

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO DE PELOTAS**  
**EDITAL DE 1º E 2º Leilão/Praça - INTIMAÇÃO**

**Datas: 29 de Setembro de 2020 e 05 de Novembro de 2020 às 14 h**

**Fones: (53) 3228-3233 e 98117-4800**

**Endereço Eletrônico: [www.zagoleiloes.com.br](http://www.zagoleiloes.com.br)**

**LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**

**4ª Vara do Trabalho.**

**Proc. 0020829-81.2019.5.04.0104 < SARAH SANTOS DE MELLO E OUTROS (3) X SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**

**Bem (ns):** 01 fração de campo com área de 160 ha. Mais ou menos, com as benfeitorias, confrontando-se a Norte com terras pertencentes a Trilho Otero Agropecuária S.A, ao Sul com terras pertencentes a sucessores de Marina de Abreu Torres Eston, a Leste com terras de Paulino Agenor Avila Costa, a Oeste com terras que passaram a pertencer a Candida Torres do Amaral Costa, situada no 2º subdistrito, lugar denominado Passo do Mello, cadastrada no INCRA sob nº 862 029 013 196, matrícula 91 do CRI de Herval, este bem também garante o processo 0020649-71.2019.5.04.0102, avaliado em R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)

**CLECI AMABILE LEVY ZAGO**, Leiloeira Oficial, devidamente compromissada nos autos, pelo juiz da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, venderá na data e hora supracitados, pela melhor oferta, pagamento nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 888 da CLT. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Os lances deverão ser ofertados através do site [www.zagoleiloes.com.br](http://www.zagoleiloes.com.br), devendo o interessado efetuar o cadastro no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão. Ficam intimadas as partes, usufrutuários, devedores, cônjuges e credores hipotecários, bem como os representantes legais, que não forem intimados pessoalmente, ficam também por este intimado. As despesas pertinentes às hastas públicas ficam por conta do arrematante, conforme Lei 6.830/80, artigo 23. Caso os bens não sejam vendidos nesta 1ª Praça, fica já designada à data de **05/11/2020** no mesmo horário para a 2ª Praça. **Em conformidade com a Portaria Conjunta nº 1.770, de 28 de Abril de 2020, Artigo 3º § 2º, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica**

